

LEI Nº 180 2003.

DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.

"Cria a Semana dos Evangélicos".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, a Semana dos Evangélicos, a ser comemorada na 2ª semana do mês de dezembro, anualmente.

§ 1º - Nessa Semana serão desenvolvidos, todos os dias, atividades nas Igrejas Evangélicas, conforme programas estabelecidos pelos organizadores.

§ 2º - Fica o dia de sábado dessa mesma Semana como o Dia do Evangélico da Ação Social, onde serão providenciadas práticas de cunho social, com parceria das Igrejas Evangélicas e Comunidade local.

§ 3º - Fica o dia de domingo da Semana dos Evangélicos, reservado para Louvores, Shows e outros eventos, aberto a toda comunidade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2003.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal